



PROJETO DE LEI CM/ 94 /2022

Institui o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador” no âmbito do Município de Ituiutaba/MG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ituiutaba/MG, o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba/MG.

Art. 2º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2022.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
vereador